

JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **WANDERSON DE OLIVEIRA**, (Adv. Gloria Costa OAB/RJ 49432) em face de **ALVORADA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, JOHN NATHAN SOARES MAIA, ANTONIO FABIANO DE CRISTO NUNES NEIVA, CESAR AUGUSTO PIERUCCI JUNIOR**, como terceiros interessados **OCTAVIO TORRES RIBEIRO FILHO** e **ROSANGELA CORDEIRO PIERUCCI RIBEIRO**, **Processo nº 0005100-19.1998.5.01.0012**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) PATRICIA DA SILVA LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **22/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 467, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **29/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 440, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 467. O Valor da execução é de R\$ 132.394,15, mais acréscimos legais. - **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “IMÓVEL: Sala 603, situado na Rua Silva Rabelo nº 57, na Freguesia do Engenho Novo, e sua respectiva fração ideal de 0,016609 do terreno que mede: 16,30m de frente para a Rua Silva Rabelo, mais 9,42m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da rua Graubem Barbosa, por onde mede: 19,35m, 22,30m de fundo, 25,81m à esquerda; confrontando à frente com a Rua Silva Rabelo, do lado direito com a Rua Graubem Brabosa do lado da numeração com a qual faz esquina, do lado esquerdo com terreno do prédio nº 61, e nos fundos com o prédio nº 12da Rua Graubem Barbosa.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: “**Sala 603, situado na Rua Silva Rabelo nº 57, na Freguesia do engenho Novo, e sua respectiva fração ideal de 0,016609 do terreno que mede de superfície 562,03m2, descrito consoante Certidão do 1º Serviço Registral de imóveis da Cidade do rio de Janeiro, ora a integrar o presente auto, no valor de R\$250.000,00**”. Fraude à execução declarada à fl. 425, na venda do imóvel de **CESAR AUGUSTO** para **OCTAVIO TORRES RIBEIRO FILHO** e sua mulher, constante no R-8. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 91976) do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, emitida em 29/10/2015, as seguintes anotações: R.9-PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em favor ao **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**; R-10: Penhora = Determinada pelo MM. Juízo deste processo. Cientes os Srs. Interessados que o Município do Rio de Janeiro – RJ foi cientificado do presente leilão, tendo em vista a ausência do número da Inscrição Predial no RGI e nos autos. R.10- PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0005100-19.1998.5.01.0012. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s)**

devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas.- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias de julho do ano de dois mil e dezessete . - Eu, Monica Antoun Simão Froes, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.